**CHECKLIST**

**Fiscal de Contrato - Recebimento de Serviços**

Órgão/ Entidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Objeto do contrato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Fiscal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Portaria de designação nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Vigência do Contrato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A fiscalização representa um dever-poder da Administração, expressamente previsto no art. 58, inc. III, e art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, devendo ser exercido pelo Fiscal de Contratos constituído por servidor especialmente designado para representar a Administração e verificar a execução física do objeto contratual. Sua atuação deverá respeitar os princípios gerais de direito e em especial aos princípios da Administração Pública, pautando suas ações na observância no Manual de Orientação para Gestão e Fiscalização de Contratos disponível no [www.cge.to.gov.br/manuais](http://www.cge.to.gov.br/manuais), à Lei 8.666/93 e todo arcabouço normativo pertinente.

**Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Preenchimento pelo Fiscal de contrato** | **S/N/NA** | **Observações do fiscal** |
| 1. Consta a publicação[[1]](#footnote-1) da portaria de designação no D.O, com a data prévia ou, no máximo, contemporânea ao início da vigência contratual? (art. 67, *caput* da Lei nº 8.666/93; Acórdão nº 1.094/2013–TCU-Plenário) |  |  |
| 1. Caso haja algum impedimento que o fiscal não possa assumir, houve pronunciamento? |  |  |
| 1. A contratada manteve o preposto, no local da entrega dos serviços, para representá-la na execução do contrato? (art. 68 da Lei nº 8.666/93) |  |  |
| 1. O contrato consta vigente durante a prestação dos serviços? |  |  |
| 1. O valor da nota fiscal corresponde ao valor contratual mensal, ou conforme o cronograma de desembolso? |  |  |
| 1. O CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho e Instrumento Contratual? |  |  |
| 1. O período de prestação de serviços está correto? (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura). |  |  |
| 1. A data da emissão da Nota Fiscal está correta? (A partir do primeiro dia subsequente ao mês relativo ao fornecimento dos bens). |  |  |
| 1. Os serviços prestados foram realizados integralmente no referido mês? |  |  |
| 1. Os serviços prestados estão de acordo com as especificações constantes nos termos contratuais e/ou termo de referência/projeto básico? (art. 66 da Lei nº 8.666/93) |  |  |
| 1. Foram apresentadas as certidões de regularidade fiscal e sua validade consta dentro do período de pagamento: (art. 71 da Lei nº 8.666/93) | | |
| 1. Consta a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União? |  |  |
| 1. Consta a Certidão Negativa de Débitos Estadual? |  |  |
| 1. Consta a Certidão Negativa de Débitos Municipal? |  |  |
| 1. Consta a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas? |  |  |
| 1. Consta a Certificado de Regularidade do FGTS? |  |  |
| 1. No caso de empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), consta a apresentação da declaração em cada faturamento, uma vez que pode haver o desenquadramento da empresa ao longo da execução do contrato, quando for o caso? |  |  |
| 1. Foram inseridas o controle de frequência dos terceirizados contratados, quando for o caso? |  |  |
| 1. Os terceirizados atuam nos postos de trabalho, conforme especificado no Termo de Referência/Projeto Básico? |  |  |
| 1. A contratada forneceu toda a documentação obrigatória, da mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços? |  |  |
| 1. Foi comprovado pela contratada o pagamento dos salários e encargos relativos ao mês anterior? |  |  |
| 1. O valor cobrado na fatura de pagamento dos serviços prestados consta integral? |  |  |
| 1. Caso a contratada não execute total ou parcialmente o contrato, houve a necessidade de glosa de pagamento, referente aos serviços não prestados, conforme previsto no art. 34-A, c/c art. 36, § 6º, inciso I, ambos da IN nº 05/17? |  |  |
| 1. Foi identificado alguma irregularidade na execução total ou parcial do contrato: |  |  |
| 1. Houve recomendações por escrito das medidas saneadoras? |  |  |
| 1. Houve a necessidade de realização de diligência junto ao preposto? |  |  |
| 1. Procedeu com os devidos registros? |  |  |
| 1. Comunicou imediatamente ao gestor os casos de infração suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual? (art. 78 da Lei nº 8.666/93) |  |  |
| 1. No caso de obras e serviços de engenharia, em que outro órgão for o responsável pelo acompanhamento e fiscalização, consta o atesto das medições, na conformidade do projeto e do memorial descritivo? (art. 37, §2º do Decreto Orçamentário nº 6.046/2020) |  |  |
| 1. Havendo a necessidade de interditar ou suspender provisoriamente a obra ou a prestação de serviços, o Gestor foi comunicado das razões e as providências adotadas? |  |  |
| 1. Foi realizado o termo de recebimento ou termo circunstanciado dos serviços prestados, este procedimento é obrigatório ocorrer em momento anterior a cada pagamento realizado? (art. 73 da Lei nº 8.666/93) |  |  |
| 1. Os serviços prestados alcançaram o resultado esperado pelo setor demandante do Órgão? |  |  |
| 1. Caso haja necessidade de promover a prorrogação contratual, nas hipóteses admitidas em lei e o atendimento ao interesse público em dar continuidade, devidamente justificado ocorreu antes do término da vigência do contrato original? (art. 67 § 2 da Lei nº 8.666/93) |  |  |

1. Após a publicação da Portaria de designação do fiscal do contrato, o fiscal deverá iniciar um Registro Próprio, para sua segurança e controle, com peças principais do processo (edital de licitação, projeto básico ou termo de referência, proposta, planilha de formação de custos, contrato, aditivos, publicações, dentre outros que achar pertinente), juntando no decorrer da execução, quando for o caso, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visto que este registro poderá ser utilizado como instrumento para rescisão contratual se houver o cometimento reiterado de faltas (Acórdão nº 734/2005–TCU–1a Câmara, art. 67, §1o e art. 78, inc. VIII da Lei Federal nº 8.666/1993). [↑](#footnote-ref-1)